LEI Nº 2.367/2006

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 22, § 1º DA LEI Nº 2.056, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - O art. 22, § 1º, da Lei nº 2.056, de 14 de novembro de 2003, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 22 – (...)
§ 1º - Os membros do Conselho Tutelar receberão também férias anuais e décimo terceiro salário, nos termos dispostos na Constituição Federal." (NR)
§ 2º a § 4º - (...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0906.08.243.0027.2090 Conselho Tutelar
3.1.90.11.43.0000000 Décimo Terceiro Salário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de setembro de 2006.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE SETEMBRO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.